

ATA N.º 2

Ata de apreciação das candidaturas no âmbito do procedimento concursal (concurso externo de ingresso) para admissão de dois (2) assistentes operacionais para desempenharem funções de motoristas de transportes pesados de passageiros, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal, da carreira de assistente operacional.

--- Aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e dezassete, reuniu o júri designado para deliberação camarária de fevereiro do corrente ano, constituído por Paulo Jorge Mendonça Farinho, chefe da divisão de educação e desporto, na qualidade de presidente do júri, Fernando Luís Laranjo Martins, chefe da divisão de construção, manutenção e energia, na qualidade de vogal efetivo que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos e Sónia Correia Branco Santos de Sousa, assistente técnica, na qualidade de vogal suplente, a fim de proceder à apreciação das candidaturas e, analisados os elementos apresentados nos termos dos art.ºs 29 e 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de jan., na redação atual, identificar os candidatos a excluir e a admitir ao procedimento concursal. -----

--- Primeiramente, o júri verificou e analisou os documentos/elementos apresentados pelo único candidato que apresentou candidatura para apurar se reúne os requisitos exigidos e apresentou os documentos essenciais à sua admissão. Para o efeito teve em consideração os pontos 6 (requisitos de admissão) e 7 (formalização de candidaturas) do aviso de abertura do presente procedimento concursal, após o que o júri constatou que são de excluir os candidatos que não cumprem os requisitos legalmente exigidos, conforme previsto no aviso, nos termos do artº 25 da Portaria n.º 83-A/2009, pelos motivos a seguir explanados: -----

--- Formalizou candidatura, dentro do prazo fixado para o efeito, Francisco Machado Costa, portador do Cartão de Cidadão n.º 10391120. Analisada a documentação apresentada pelo candidato, o júri deliberou pela não admissão da sua candidatura, por não cumprir os requisitos de admissão exigidos, nomeadamente, por não ter apresentado “carta de condução categorias B e D e certificado de motorista (válido) para o transporte de crianças, emitido pelo IMT (Instituto de Mobilidade e Transportes), em conformidade com exigência do ponto 5.3 (requisitos especiais) do aviso de concurso (aviso n.º 4566/2017), o que de acordo com o ponto 9 no mesmo aviso, constitui motivo de exclusão.

--- O candidato a excluir, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 30 da Portaria n.º 83 - A/2009, deverá ser notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, em sede de audiência de interessados, no prazo de cinco dias a contar da presente data, para a realização da audiência de interessados. -----

--- E não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos. -----

O Júri



